

**UNIMED JOAÇABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**  
**CNPJ 01.356.020/0001-62 - AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 125 - JOAÇABA/SC**  
**NIRE (JCE) 42400013279 - Inscrição na ANS 301744**

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em  
31 de dezembro de 2020.**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Unimed Joaçaba é uma sociedade de pessoas, de natureza civil, tendo como objetivo social à congregação dos seus sócios para o exercício de suas atividades econômicas, sem o objetivo de lucro. A entidade é regida pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista no país. A sociedade conta com 125 médicos associados, Serviços de Remoção UTI, Ultrassonografia, Centro Quimioterápico, Consultório Médico de Especialidades, Fonoaudiologia Clínica, Terapia Ocupacional, Psicologia Clínica, Ambulatório, Sala de Vacinas e Laboratório próprios, 58 serviços credenciados (Hospitais, Clínicas, Centros de Diagnóstico e Laboratórios), além de participar da rede de atendimento do Sistema Unimed Nacional. Sua área de ação abrange os municípios de Abdon Batista, Água Doce, Brunópolis, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Celso Ramos, Erval Velho, Herval D'Oeste, Ibicaré, Lacerdópolis, Luzerna, Monte Carlo, Ouro, Treze Tílias, Vargem, Vargem Bonita, Zortéa e Joaçaba, onde está localizada sua sede administrativa.

Diante do cenário atual que o mundo e nosso país atravessam por conta da pandemia vírus COVID-19, a Cooperativa procurou avaliar os possíveis impactos relevantes nas suas operações, com o objetivo de verificar os reflexos nas demonstrações contábeis.

A extensão em que o COVID-19 afetará os negócios, a situação financeira, os resultados das operações e as perspectivas da Cooperativa dependerá de desenvolvimentos futuros, incertos e que não podem, por enquanto, serem razoavelmente previstos, incluindo novas informações que possam surgir sobre a evolução do COVID-19 e / ou as ações de governo e outras entidades para contê-lo no Brasil.

Embora, não seja possível estimar razoavelmente a extensão de possíveis impactos nos negócios, condição financeira, resultados de operações e perspectivas, nossas projeções de receitas e fluxos de caixa operacionais apresentam plenas condições de continuidade.

A Cooperativa monitora continuamente a situação o mais próximo possível e está avaliando ativamente os possíveis impactos em suas operações e implementando medidas que mitiguem riscos.

**2) PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

A cooperativa atua na comercialização de planos de saúde, firmando, em nome dos associados, contratos de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas, nas modalidades de Valor Determinado – Preço Pré-Estabelecido e por Serviços Realmente Prestados – Preço Pós-Estabelecido, a serem atendidos pelos médicos associados e rede credenciada. Possui registro como operadora de planos de saúde junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS sob o número 301.744-4.

**3) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas segundo as normas contábeis brasileiras, observando as peculiaridades da Lei 5.764/71 (Lei das Cooperativas) da legislação comercial e tributária, assim como, à regulamentação da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, que padroniza o plano de conta para as Operadoras de Planos de Saúde, através da Resolução RN 418/16 da ANS, e de acordo com a lei 11.638/07.

A exigência da Demonstração dos Fluxos de Caixa foi atendida no exercício de 2020, mediante sua montagem pelo método direto, conforme RN 418/16 e alterações posteriores, com a reconciliação do Lucro Líquido com o Caixa Líquido obtido das atividades operacionais, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

A data da autorização para conclusão e elaboração das demonstrações contábeis foi em 17/02/2020 e foi dada pela Diretoria Executiva da cooperativa.

#### **4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

##### **a) *Regime de Escrituração***

A cooperativa adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

##### **b) *Estimativas Contábeis***

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos, avaliação de instrumentos financeiros e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

##### **c) *Aplicações Financeiras***

Estão demonstradas ao custo de aplicação acrescida dos rendimentos líquidos de IRRF auferidos até 31 de dezembro de 2020, seguindo a apropriação pró-rata das taxas contratadas.

##### **d) *Créditos de operações com planos de assistência à saúde***

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos, pois não possuem caráter de financiamento, sendo a contrapartida em: (i) conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de assistência à saúde para os Planos Médico-Hospitalares e (ii) conta de resultado "receitas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde da Operadora" no que se refere aos serviços médicos e hospitalares prestados a particulares, bem como em relação a taxa de administração e diferenças de tabela nas operações de atendimento à beneficiários de outras cooperativas do sistema Unimed, que permanecem em contas de resultado, em virtude da RN 314/2012, RN 390/2015 e 418/2016 da ANS.

Em relação aos créditos a receber de outras operadoras que atuam como Autogestões, a massa de beneficiários recebidos em Compartilhamento de Risco através de previsão contratual com as Fundações e também para demais usuários de Intercâmbio de outras operadoras de origem que fazem parte do Sistema Unimed, a cooperativa vem contabilizando tais operações de acordo com as disposições contidas na RN 430 de 2017.

A Cooperativa constitui a provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o item 10.2.3 do Capítulo I do ANEXO da RN 418/16 e alterações posteriores da Agência Nacional de Saúde, considerando de difícil realização os créditos:

- Nos planos individuais com preço pré-estabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 (sessenta) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada;
- Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada;
- Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito foi provisionada;

**e) Investimentos**

Os investimentos em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição, deduzida de provisão para perdas prováveis na realização de seu valor quando este for inferior ao valor de mercado. A cooperativa não detém investimentos em outras sociedades que se caracterizem ou apresentem a necessidade de realização da equivalência patrimonial.

**f) Ativo Imobilizado**

O ativo imobilizado é constituído pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31/12/1995. A lei 9.249/95 extinguiu a correção monetária do balanço a partir de 01/01/96. As depreciações foram calculadas pelo método linear e taxas que levam em conta a vida útil dos bens, as quais estão demonstradas em Nota Explicativa específica do Imobilizado.

**g) Ativo Intangível**

No ativo intangível estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos e aplicativos e licenças de uso dos mesmos.

Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Operadora e que, provavelmente gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos associados ao desenvolvimento de melhorias ou à manutenção de softwares já em funcionamento, são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos.

**h) Avaliação do valor recuperável dos ativos**

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos que possam indicar perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando e se necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável.

**i) Provisões técnicas de operações de assistência à saúde**

As provisões técnicas foram calculadas de acordo com as determinações da Resolução Normativa nº 393/2015, da ANS, com exceção da provisão de eventos a liquidar que é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebidas pelas operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas conforme estabelecido pela RN ANS nº 393/15 e alterações posteriores.

**j) Empréstimos e financiamentos**

São registrados pelo valor principal, acrescido dos encargos financeiros proporcionais até o último dia do mês base.

**k) Imposto de renda e contribuição social**

São calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, levando-se a tributação os valores provenientes de atos não cooperativos, sendo adicionalmente reconhecida provisão para contingência dos valores de atos cooperativos auxiliares, conforme mencionado em nota explicativa específica de Imposto de Renda e Contribuição Social.

**l) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)**

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Cooperativa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a Cooperativa possui uma obrigação legal ou é

constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

**m) Ativos e passivos contingentes**

Ativos contingentes: são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;

Passivos contingentes: são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, distinguindo-se de passivos originados de obrigações legais. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgadas em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados;

Depósitos judiciais: os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para contingências, em razão do plano contábil da ANS não contemplar essa reclassificação, não sendo também reconhecidas correções monetárias sobre o valor originalmente depositado, devido ao não fornecimento de documentação hábil para esta atualização pela área jurídica, responsável pelo controle e gestão destas informações.

Obrigações legais: são registradas como exigíveis, e, portanto, com provisionamento contábil, apenas aquelas ações avaliadas pelo setor jurídico que não apresentem probabilidades de êxito, nos processos em que a Cooperativa questionou a inconstitucionalidade e a legalidade de tributos e/ou as obrigações definidas em contrato.

**n) Apuração de resultado e reconhecimento de receita**

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais incidentes sobre os ativos circulantes e não circulantes e os passivos circulantes e não circulantes. Do resultado são deduzidas/acrescidas as parcelas atribuíveis de imposto de renda e contribuição social.

As Contraprestações Efetivas / Prêmios Ganhos são apropriadas à receita considerando-se o período de cobertura do risco, quando se tratarem de contratos com preços pré-estabelecidos. Nos contratos com preços pós-estabelecidos e nas operações de prestação de serviços de assistência a saúde, a apropriação da receita é registrada na data em que se fizerem presentes os fatos geradores da receita, de acordo com as disposições contratuais, ou seja, a data em que ocorrer o efetivo direito ao valor a ser faturado.

**o) Reconhecimento dos eventos indenizáveis**

Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada e cooperados e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas. Como parte dessas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, ou seja, há eventos realizados nestes prestadores e cooperados que não são cobrados/avisados na totalidade à Operadora ao final de cada mês, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de PEONA – Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados.

**p) Informações por Segmento**

Em função da concentração de suas atividades no segmento de planos de saúde, a cooperativa está organizada em uma única unidade de negócio, as operações não são controladas e gerenciadas pela administração como segmentos independentes, sendo os resultados da cooperativa acompanhados, monitorados e avaliados de forma integrada.

**q) Normas Internacionais de Contabilidade**

A cooperativa vem adotando as Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e regulamentadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, com exceção da NBC TG 11 Contratos de Seguros e da NBC TG 27 do Ativo Imobilizado do qual não foram aprovadas pela Agência Nacional de Saúde, portanto não adotadas pelas operadoras de planos de saúde.

As demais Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e regulamentadas pelo Conselho Federal de Contabilidade são aplicáveis às demonstrações contábeis da cooperativa no que não contrariarem a Resolução Normativa nº 418/2016 e normativa, no qual em alguns casos não se aplica integralmente as situações destacadas nestes pronunciamentos, adotando regras específicas ao setor de saúde suplementar.

**r) Mudança prática contábil no registro das Contraprestações dos Planos de Saúde da Operadora**

Por força da RN 322/13 e alterações posteriores, as contraprestações de planos passaram a ser registradas no início da cobertura dos planos no grupo 21111101 – Provisão de Prêmio/Contraprestação não Ganha em substituição à forma anterior de Faturamento Antecipado, sendo que o registro no grupo 311 – Contraprestações Líquidas/Prêmios Retidos ocorre quando transcorrido o período do compromisso de prestação dos serviços.

**s) Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES**

Os gastos com assistência técnica, educacional e social realizados no exercício, no montante de R\$ 1.022.092,50 foram registrados como custos e dispêndios do exercício, sendo ao final do exercício revertido o mesmo montante da reserva de assistência técnica, educacional e social para a conta Sobras ou Perdas do exercício, de acordo com a Lei 5.764/71.

**5) DISPONÍVEL**

Compõe a conta de Caixa, Depósitos Bancários, cujo saldo total é de R\$ 222.734 em 31/12/2020 (R\$ 171.063 em 2019), conforme detalhamento:

<b>DISPONIVEL</b>	<b>DFC</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Caixa (i)	Sim	7.527	6.158
Bancos Conta Movimento (ii)	Sim	215.208	23.958
<b>Total de disponibilidades</b>		<b>222.734</b>	<b>30.115</b>

(i) Saldo nas contas dos caixas alocados na matriz e filiais, e somatório dos valores em conta corrente nas instituições financeiras com as quais a cooperativa tem relacionamento, na data de referência.

<b>DISPONIVEL</b>	<b>DFC</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Aplicações de Liquidez Imediata (ii)	Não	0	140.947
<b>Total de disponibilidades</b>		<b>0</b>	<b>140.947</b>

(ii) Se refere ao saldo na aplicação automática intitulada Conta Max Empresarial junto ao Banco Santander. Este valor é utilizado como recurso de giro da cooperativa, e as movimentações constantes dependem da ociosidade ou necessidade de recursos nas operações habituais. Pela natureza de investimento e rentabilidade, os valores não foram considerados como disponibilidade sujeita a DFC, sendo tratada para esta finalidade, como as demais aplicações de prazo determinado (Fundos, CDBs e etc).

No ano de 2020, todas as contas de aplicações financeiras registradas nesse grupo 1214 – Aplicação de Liquidez Imediata foram encerradas.

## 6) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

A Unimed dividiu o valor de suas aplicações financeiras entre as principais instituições financeiras do mercado:

<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>
Banco Santander - Fundos da ANS (i)	0	0,00%	6.023.509
Banco Safra	1.988.314	28,61%	0
XP Investimentos	2.842.300	40,89%	0
Bancoob Fundos Saúde Suplementar	2.120.191	30,50%	0
<b>Total de aplicações vinculadas</b>	<b>6.950.804</b>	<b>100,00%</b>	<b>6.023.509</b>
Banco Santander	0	0,00%	0
Caixa Econômica Federal	1.386.962	4,27%	1.780.822
Sicoob	2.382.997	7,34%	1.481.568
Unicred Desbravadora Sul	20.492.623	63,10%	18.411.916
Banco do Brasil	5.222.663	0,00%	0
Safra	2.990.304	9,21%	1.000.689
XP Investimentos	4.420.595	16,08%	3.848.791
<b>Total de aplicações financeiras não vinculadas</b>	<b>32.475.548</b>	<b>100,00%</b>	<b>26.523.786</b>
<b>Total de aplicações</b>	<b>39.426.352</b>	<b>100,00%</b>	<b>32.547.295</b>

(i) – Aplicações financeiras vinculadas a ativos garantidores, cuja movimentação segue regras definidas pela ANS;

Estas aplicações financeiras estão remuneradas a variação de 100% á 103% do CDB/CDI. As aplicações em sua totalidade são remuneradas a taxas pós-fixadas.

Os Fundos Investimentos que são compostos por Títulos Públicos Federais e de emissores de baixo risco acompanhando a tendência da variação das taxas de juros CDI, considerado Fundo de Renda Fixa.

## 7) CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE

A composição dos “Créditos de Operações de Assistência a Saúde” está representada pelas contas demonstradas a seguir:

<b>CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Contraprestações pecuniárias a receber	2.129.606	2.248.058
(-) Provisão para perdas sobre créditos	(345.208)	(491.616)
<b>Total de Contraprestação pecuniária (i)</b>	<b>1.784.397</b>	<b>1.756.441</b>
Participação dos Beneficiários em Evento	569.989	0
(-) Provisão para perdas sobre créditos	(7.089)	0
<b>Total Participação dos Beneficiários (ii)</b>	<b>562.900</b>	<b>0</b>
Contraprestações corresponsabilidade assumida a receber	1.586.011	1.169.187
(-) Provisão para perdas sobre créditos	(185.884)	0
<b>Operadoras de Planos de Assistência à Saúde (iii)</b>	<b>1.400.128</b>	<b>1.169.187</b>
<b>Total dos créditos a receber</b>	<b>3.747.425</b>	<b>2.925.629</b>

(i) O saldo da conta “Contraprestação pecuniária a receber” refere-se a valores a receber referente à créditos com planos de saúde da operadora;

(ii) O saldo da conta “Participação dos Beneficiários”, refere-se a valores a receber de coparticipação.

(iii) O saldo de valores a receber referente à beneficiários de contratos com Fundações, assim como os demais usuários de Intercâmbio a Receber estão contabilizados de acordo com a RN 430 de 2017 e demais serviços.

A composição das contas “Contraprestações pecuniárias a receber”, “Operadoras de Planos de Saúde” e “Outros créditos operacionais” por idade de vencimento são:

<b>Descrição</b>	<b>Contraprestação pecuniária</b>	
	<b>2020</b>	<b>2019</b>
A vencer:		
Até 30 dias	1.856.883	1.615.881
De 31 a 60 dias	108.291	977.350
	<b>1.965.174</b>	<b>2.593.231</b>
Vencidas:		
Até 30 dias	228.799	287.671
De 31 a 60 dias	76.923	105.677
De 61 a 90 dias	35.223	21.417
Acima de 90 dias	847.826	409.249
	<b>1.188.772</b>	<b>824.014</b>
<b>Total</b>	<b>3.153.946</b>	<b>3.417.245</b>

Em 2020 a Operadora atendeu as determinações da ANS (Comunicado nº 85, de 31/08/2020), que estabeleceu a suspensão da aplicação das parcelas dos reajustes de planos de saúde por variação de custos (anual) e por mudança de faixa etária, no período de setembro a dezembro de 2020, as quais não foram aplicadas para fins de cobrança ao beneficiário naquele exercício, mas emitidas em cumprimento ao regime de competência, sendo registrados tais valores de acordo com a orientação sobre a contabilização emitida pela ANS em 08/10/2020 e com previsão de recomposição dos reajuste a partir de janeiro de 2021 diluídas em 12 parcelas mensais e/ou menores parcelas, desde que haja concordância entre as partes (Comunicado nº 87 de 26 de novembro de 2020). Estes valores constantes da receita de contraprestações do exercício de 2020, em atenção ao regime de competência, estão compostos de acordo com os montantes do quadro a seguir:

<b>Conta Contábil /Especificação</b>	<b>2020</b>
<b>Valor Suspenso de Cobrança em 2020</b>	<b>375.788</b>
Planos Individuais / Familiares	34.306
Planos Coletivos Empresariais	341.225

#### **8) CRÉDITOS OPERACIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

A composição dos “Créditos Operacionais de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde” está representada pelas contas demonstradas a seguir:

<b>CRÉDITOS OPERACIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Contas a Receber de Prest. Serv. Recursos Próprios (i)	252.458	157.644
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(0)	(0)
Contas a Receber de Prest. Serv. Médico-Hospitalar Unimed (ii)	170.132	457.201
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(86.933)	(60.531)
Outros Créditos Oper. de Prest. Ser. Médico-Hospitalar (iii)	0	0
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(0)	(0)
<b>Total de Contraprestação pecuniária</b>	<b>335.658,19</b>	<b>554.315,22</b>

(i) Valores originados da prestação de serviços nos recursos próprios da Unimed à particulares (pessoa física, pessoa jurídica e convênios), onde o tomador do serviço Médico-Hospitalar não possui relacionamento de plano de saúde com a entidade;

(ii) O saldo refere-se a valores a receber originados de créditos com Outras Operadoras de Plano de Saúde (Intercâmbio a receber), referente à prestação de serviços à saúde, estando aglutinados os valores de reembolso e taxas;

(iii) O agrupamento de contas intituladas Outros Créditos de Prestação de Serviços representa os valores a receber decorrentes das operações com Fundações. A partir de 01/01/2018, o saldo de valores a receber referente a estes beneficiários estão contabilizados de acordo com a RN 430 de 2017 em virtude da corresponsabilidade assumida;

A composição das contas “Créditos Operacionais de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde”, por idade de vencimento é:

<b>Descrição</b>	<b>Contraprestação pecuniária</b>	
	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>A vencer:</b>		
Até 30 dias	333.668	485.279
De 31 a 60 dias	0	40.316
	<b>333.668</b>	<b>525.595</b>
<b>Vencidas:</b>		
Até 30 dias	1.870	25.501
De 31 a 60 dias	120	7.887
De 61 a 90 dias	0	2.622
Acima de 90 dias	86.933	53.240
	<b>88.923</b>	<b>89.251</b>
<b>Total</b>	<b>422.591</b>	<b>614.846</b>



## 9) CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

A composição dos “Créditos Tributários e Previdenciários” está representada pelas contas demonstradas a seguir:

<b>CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	968.785	738.434
IRPJ Saldo Negativo Anos Anteriores	274.886	285.277
Contribuição Social Retida na Fonte	50.338	9.588
CSLL Saldo Negativo Anos Anteriores	38.077	16.630
PIS a Recuperar	231.993	207.888
COFINS a Recuperar	1.037.145	952.975
Outros Créditos Tributários e Previdenciários	3.638	0
<b>Total de Créditos Tributários e Previdenciários</b>	<b>2.604.861</b>	<b>2.210.792</b>

## 10) BENS E TÍTULOS A RECEBER

A composição dos “Bens e Títulos a Receber” está representada pelas contas demonstradas a seguir:

<b>BENS E TÍTULOS A RECEBER</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Estoques de Insumos para Prestação de Serviços	260.437	180.508
Cheques e Ordens a Receber	174.831	4.731
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(4.290)	(4.290)
Adiantamentos à Funcionários	44.722	21.133
Adiantamentos à Fornecedores e Outros (i)	238.634	284.805
Outros Créditos ou Bens a Receber (ii)	142.998	183.591
<b>Total de Bens e Títulos a Receber</b>	<b>857.332</b>	<b>670.478</b>

(i) Estes valores representam os dispêndios realizados com Material e Medicamentos de Alto Custo, Reembolsos e Outras Antecipações Financeiras relacionadas as despesas assistenciais com beneficiários, e que aguardam apropriação no custo no reconhecimento como evento efetivamente ocorrido e/ou avisado;

## 11) ATIVO NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

### a) Depósitos Judiciais e Fiscais

Os depósitos judiciais estão registrados pelo valor original e são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para contingências, em razão do plano contábil da ANS não contemplar essa reclassificação. A composição está representada pelas contas demonstradas a seguir:

<b>DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Ressarcimento ao SUS (i)	25.613	30.308
ISS LC 157/2016 (ii)	1.281.677	616.331
Multa ANS (iii)	228.929	203.065
GRU paga/depositada em duplicidade à ANS (iiii)	4.349	6.526
Ação Trabalhista Movida por Cooperado	800	800
<b>Total de Depósitos Judiciais e Fiscais</b>	<b>1.541.367</b>	<b>857.030</b>

(i) Os valores registrados nesta conta referem-se exclusivamente ao montante recebido em cobrança via GRU, na figura do ressarcimento ao SUS pelo atendimento de beneficiários identificados como sendo desta operadora. O recolhimento normal da guia foi substituído por depósito judicial que acompanha protocolo de ação, pois a cobrança foi entendida pela área competente como indevida. Todo montante depositado possui provisão contábil também no passivo em conta específica;

(ii) Com as alterações implementadas pela LC 157/2016, especialmente no tocante a alteração do local do recolhimento do ISS dos serviços de planos de saúde, a Unimed Joaçaba optou pelo ajuizamento de ações a fim de se resguardar consideradas as controvérsias existentes para o tema e a indefinição existente no STF. Estão sendo depositados judicialmente os valores de ISS apurados sobre a adequada base de cálculo para os municípios de Campos Novos e Treze Tílias onde a cooperativa possui filiais (processo n. 0300427-37.2018.8.24.0037), e para o grupo de municípios que acumulam juntos a maior representatividade no faturamento da operadora entre eles: Vargem Bonita, Florianópolis, Luzerna, Água Doce, Capinzal, Catanduvas, São Miguel do Oeste, Herval D'Oeste, Videira e Xanxerê (processo n. 0300429-07.2018.8.24.0037). Todo montante depositado possui provisão contábil também no passivo em conta específica;

(iii) Este valor corresponde ao débito notificado através do Ofício nº 6653/COREC/SIF CD/2017 da ANS (GRU atualizada até a data do depósito). No processo 5000222-23.2018.4.04.7203 a Unimed Joaçaba questiona a cobrança desta sanção/multa entendendo que a operadora não deixou de enviar à ANS o comunicado de reajuste das contraprestações pecuniárias de seus contratos coletivos no período compreendido entre 1º de maio de 2007 e 30 de abril de 2011 conforme apontado pela Agência. Todo montante depositado possui provisão contábil também no passivo em conta específica;

(iiii) Este valor corresponde aos débitos notificados através de Processos Administrativos nº 33902.320807/2012-01 e 33902.587303/2011-81 da ANS (GRU atualizada até a data do depósito). A Unimed Joaçaba questiona a cobrança destas GRUs entendendo que a operadora efetuou o recolhimento dos valores devidos nos períodos em que foi realizado a solicitação de reajuste (2008 e 2009).

## 12) INVESTIMENTOS

A Cooperativa possui as seguintes participações societárias:

<b>PARTICIPAÇÕES</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Sicoob (i)	1.597	825
Unicred Oeste Serra (i)	173.488	172.077
Fesc (i)	1.000	1.000
Central Estadual de Serviços (i)	10.000	10.000
<b>Participação em Entidades Reguladas</b>	<b>186.085</b>	<b>183.902</b>
Central Nacional Unimed (i)	101.200	91.833
Unimed Federação do Estado de SC (i)	598.506	598.506
<b>Participação em Sociedade Coop. Oper. Plano Saúde</b>	<b>699.706</b>	<b>690.339</b>
<b>Total dos Investimentos</b>	<b>885.792</b>	<b>874.241</b>

(i) - Investimentos avaliados pelo custo de aquisição;

### 13) IMOBILIZADO

#### a) Quadro resumo

CONTAS CONTÁBEIS	Taxa de Depreciação Média	2020			2019
		Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Contábil Líquido	Valor Contábil Líquido – anterior
Terrenos	0%	1.578.418	0	1.578.418	1.578.418
Edifícios	2,44%	1.277.013	(296.590)	980.423	729.457
Instalações	2,44%	131.782	(15.319)	116.463	99.151
Máquinas e Equipamentos	23,33%	318.623	(287.493)	31.130	7.908
Equipamentos de Informática	37,77%	474.244	(380.049)	94.195	58.397
Móveis e Utensílios	7,43%	623.681	(270.123)	353.558	269.942
Veículos	12,07%	479.970	(268.476)	211.494	143.352
Obras em Andamento	0%	1.781.078	0	1.781.078	1.504.810
Benfeitorias Imóveis Terceiros	2,44%	349.286	(31.189)	318.098	359.388
<b>Total do Imobilizado</b>		<b>7.014.095</b>	<b>(1.549.239)</b>	<b>5.464.856</b>	<b>4.750.824</b>

No exercício de 2010, a cooperativa passou a adotar a vida econômica dos bens para a taxa da depreciação, de acordo com a vida útil dos bens definidos por especialistas, mudando a estimativa anterior de vida útil econômica que seguia as taxas fiscais. Em 2020, a cooperativa efetuou a revisão anual da vida econômica dos bens com o objetivo de certificar que a depreciação registrada está de acordo com a política de utilização de ativos adotada pela entidade.

#### b) Quadro resumo de movimentações

CONTAS CONTÁBEIS	2019	2020				
	Valor Contábil Líquido	Aquisições	Baixas	Depreciação	Transferências	Valor Contábil Líquido
Terrenos	1.578.418	0,00	0	0	0	1.578.418
Edifícios	729.457	18.900	0	(27.121)	259.187	980.423
Instalações	99.151	20.178	0	(2.867)	0	116.463
Máquinas e Equipamentos	7.908	20.674	0	(6.452)	0	31.130
Equip. de Informática	58.397	87.969	0	(52.171)	0	94.195
Móveis e Utensílios	269.942	129.744	0	(49.699)	3.572	353.558
Veículos	143.352	115.800	0	(47.658)	0	211.494
Obras em Andamento	1.504.810	276.268	0	0	0	1.781.078
Benf. Imóveis Terceiros	359.388	228.467	0	(6.998)	(262.759)	318.098
<b>Total do Imobilizado</b>	<b>4.750.824</b>	<b>906.998</b>	<b>0</b>	<b>(192.966)</b>	<b>0</b>	<b>5.464.856</b>

#### c) Recuperabilidade dos ativos

Conforme NBC TG 01 Redução ao Valor Recuperável de Ativos, a operadora efetuou uma análise da possibilidade de desvalorização do ativo imobilizado com uma estimativa dos valores recuperáveis de seu ativo imobilizado, levando-se em consideração a metodologia do fluxo de caixa descontado.

Esta avaliação concluiu que não é necessária a constituição de provisão de perda para desvalorização dos ativos.

## 14) INTANGÍVEL

### a) Quadro resumo

CONTAS CONTÁBEIS	Taxa de Amortização Média	2020			2019
		Custo Corrigido	Amortização Acumulada	Saldo Contábil Líquido	Saldo Contábil Líquido – anterior
Softwares (i)	37,07%	456.596	(271.522)	185.073	61.899
<b>Total do Intangível</b>		<b>456.596</b>	<b>(271.522)</b>	<b>185.073</b>	<b>61.899</b>

(i) - Referem-se a softwares integrados de gestão aplicados nas atividades gerais da operadora, que tem por objetivo, servir como ferramenta de gestão nas operações com plano de saúde e demais controles internos da singular.

### b) Quadro resumo de movimentações

CONTAS CONTÁBEIS	2019	2020			
	Residual	Aquisições	Baixas	Amortização	Residual
Softwares (a)	61.899	182.826	0	(59.652)	185.073
<b>Total do Intangível</b>	<b>61.899</b>	<b>182.826</b>	<b>0</b>	<b>(59.652)</b>	<b>185.073</b>

### c) Recuperabilidade dos ativos

Conforme NBC TG 01 Redução ao Valor Recuperável de Ativos, a operadora efetuou uma análise da possibilidade de desvalorização do ativo intangível com uma estimativa dos valores recuperáveis de seu ativo intangível, levando-se em consideração a metodologia do fluxo de caixa descontado.

Esta avaliação concluiu que não é necessária a constituição de provisão de perda para desvalorização dos ativos.

## 15) PROVISÕES TÉCNICAS

### a) Quadro resumo

EVENTOS LIQUIDAR	2020	2019
Provisão de eventos a liquidar (i)	3.438.920	3.027.348
Provisão para eventos ocorridos e não avisados - PEONA (ii)	3.213.803	1.969.022
Provisão para eventos ocorridos e não avisados no SUS – PEONA SUS (iii)	471.699	514.449
Provisão Para Contraprestação Não Ganha – PPCNG (iv)	179.776	0
<b>Total de Provisões Técnicas</b>	<b>7.304.198</b>	<b>5.510.819</b>

(i) Provisão de Eventos a Liquidar

Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos. RN ANS nº 209/09, com alteração pela RN ANS 393/15 determinou a constituição desta provisão a partir de 1º de janeiro de 2010, cujo registro contábil é realizado no momento da apresentação da cobrança às operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas.

Foi publicada a RN 227/2010 com alteração pela RN 393/2015, que determinou que a provisão para eventos a liquidar devesse ser lastreada por ativos garantidores, sendo opcional a vinculação para eventos que tenham sido avisados nos últimos 60 dias para Operadora de Médio e Pequeno Porte.

A provisão constituída esta lastreada por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas e não vinculadas.

(ii) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)

Regulamentado pelo art. 11 da RN 393/2015 da ANS, representa os eventos ocorridos, porém não avisados à operadora, cujo valor deve ser baseado em cálculo atuarial de acordo com nota técnica aprovada pela ANS, ou na ausência de nota técnica aprovada pela ANS utilizar 8,5% das contraprestações líquidas dos últimos doze meses ou 10% dos eventos indenizáveis conhecidos, dos dois valores o maior.

A Entidade efetuou até 31 de dezembro de 2020 o cálculo da provisão de eventos ocorridos e não avisados que representa o montante de R\$ 3.213.803, apurado por metodologia regulamentada pela RN 393/2015.

A Entidade em 31 de dezembro de 2020 apresenta o registro contábil desta provisão em R\$ 3.213.803, ou seja, 100% da Provisão exigida.

A provisão constituída esta lastreada por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas através dos Fundos Dedicados ao Setor de Saúde Suplementar junto ao Banco Santander.

(iii) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados ao SUS (PEONA SUS)

Provisão para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados ocorridos no SUS – PEONA SUS, regulada pela resolução normativa ANS RN nº 393, refere-se à estimativa do montante de eventos/sinistros originados no Sistema Único de Saúde (SUS), que tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à OPS. Esta provisão poderia ser constituída em até 36 meses a partir de 01/01/2020 no entanto por conservadorismo a administração optou por reconhecer integralmente a provisão no exercício de 2019.

Adicionalmente as operadoras de plano de saúde do grupo estão sujeitas às seguintes exigências estabelecidas pela RN ANS nº 159/07, RN 209/2009 e RN 227/2011:

(iv) Provisão de Prêmio / Contraprestação Não Ganha

Caracteriza-se pelo registro contábil do valor mensal cobrado pela operadora para cobertura de risco contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser baixada a crédito de Receita de Prêmios ou Contraprestação, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido no mês.

**b) Patrimônio Mínimo Ajustado**

Patrimônio Mínimo Ajustado - Calculado a partir da multiplicação de um fator variável “K”, obtido no ANEXO I da RN nº 451/2020, 2020 pelo capital base de R\$ R\$ 8.977.014 (R\$ 8.789.792 em 2019), reajustado pela variação do IPCA acumulada entre julho do ano anterior e junho do ano atual.

O Capital da Unimed excede o valor do patrimônio líquido exigido pela Norma Técnica.

**c) Margem de solvência**

Regulamentada pelo art. 6 da Resolução Normativa ANS nº 209/10, corresponde à suficiência do patrimônio líquido ou patrimônio social ajustado por efeitos econômicos, sendo regulamentado pelo patrimônio líquido superior a 20% das contraprestações líquidas dos últimos doze meses, ou 33%

da média anual dos eventos indenizáveis líquidos dos últimos 36 meses dos dois o maior. Os prazos permitidos para adequação da margem de solvência foram redefinidos pela Resolução Normativa ANS nº 313/12 exigindo-se para 31 de dezembro de 2020 o equivalente a 85,28% valor correspondente de R\$ 9.290.137,38

Em de março de 2020 a ANS divulgou a RN 451 que trouxe a opção de antecipação ao modelo de capital baseado em risco com benefício do congelamento de margem de solvência de 75%. A Cooperativa fez a adesão a essa normativa, dessa forma 75% da Margem de Solvência em 31/12/2020 corresponde a R\$ 8.898.182,47

A entidade em 31 de dezembro de 2020 possui um Patrimônio Líquido ajustado, com os efeitos da IN 50/2012, no valor de R\$ 18.477.112.

#### 16) DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

<b>DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Contraprestações a Restituir à Beneficiários – Assist. Médic. Hosp. (i)	0,00	0
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde – Corresponsabilidade (ii)	1.187.259	974.952
Outros Débitos de Operações com Planos de Assistência à Saúde (iii)	21.929	67.410
Outros Débitos de Restituições a Beneficiários (iiii)	0	700
Antecipação de Clientes (iiiii)	150.851	0
<b>Total de Débitos de Operações de Assistência a Saúde</b>	<b>1.360.039</b>	<b>1.043.062</b>

(i) O saldo corresponde aos valores que serão devolvidos à beneficiários do plano de saúde em virtude da adoção da RN 412/2016. Pelo cancelamento imediato do contrato em preço pré-estabelecido, a parcela da contraprestação calculada pro-rata dia que eventualmente já tenha sido paga pelo beneficiário de maneira antecipada deve ser restituída à este.

(ii) Montante provisionado corresponde a mensalidades/coparticipação a ser repassada no mês subsequente em contrato de corresponsabilidade cedida em relação aos beneficiários da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), sendo UnimedS credoras deste valor: Extremo Oeste, Videira e Xanxerê (R\$ 306.825,19). E também corresponde ao valor de intercâmbio a pagar em corresponsabilidade cedida em virtude da adoção da RN 430/2017 (R\$ 138.214,30).

(iii) Valores provisionados para quitação das Câmaras de Compensação e suas respectivas taxas de administração com vencimento no mês subsequente.

(iiii) Corresponde aos valores devidos à beneficiários em virtude da solicitação feita por estes de ressarcimento de gastos gerados com deslocamento e outras despesas que viabilizem o atendimento fora do domicílio do cliente.

(iiiii) Valores recebidos de clientes, referente a mensalidades do mês posterior ao fechamento da competência.

#### 17) DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

<b>DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Serviços de Laboratório	0	4.340
Serviços de Diagnóstico e Imagem	0	1.881
Serviços Hospitalares	0	22.342
Serviços de Clínicas	0	4.028
Serviços Prestados por Cooperados	0	9.693

Intercâmbio Estadual	145.070	0
<b>Total de Débitos de Operações de Assistência a Saúde não Relacionados com Planos de Assistência á Saúde (i)</b>	<b>145.070</b>	<b>42.283</b>

(i) Débitos junto à rede local credenciada e cooperados, referente a competência 12/2020 com vencimento no período subseqüente, pelo atendimento de beneficiários externos (intercâmbio eventual) conforme adoção da RN 430/2017.

#### 18) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

<b>TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Imposto de Renda	56.284	0
Contribuição Social sobre Lucro Líquido	20.982	0
Imposto Sobre Serviços	40.438	24.173
Contribuições Previdenciárias	88.925	139.434
FGTS	23.259	18.173
Outros Impostos e Contribuições a Recolher	54	68
Retenções de Impostos e Contribuições	372.149	351.062
<b>Total de Tributos e Contribuições a Recolher</b>	<b>602.092</b>	<b>532.912</b>

#### 19) DÉBITOS DIVERSOS

<b>DÉBITOS DIVERSOS</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Obrigações com Pessoal	496.129	418.585
Fornecedores	720.572	633.412
Depósitos e Antecipações de Clientes e Terceiros	71.060	14.808
Outros Débitos	4.788	18.915
<b>Total de Débitos Diversos</b>	<b>1.292.548</b>	<b>1.085.721</b>

#### 20) CONTA-CORRENTE DE COOPERADOS

<b>CONTA-CORRENTE DE COOPERADOS</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Cotas Partes a Restituir (i)	84.851	27.324
Câmara Estadual a Pagar (ii)	65.712	0
<b>Total de Conta-Corrente de Cooperados</b>	<b>150.563</b>	<b>27.324</b>

(i) A conta de Cotas Partes a Restituir refere-se a cooperados desligados em períodos anteriores para os quais no decorrer deste ano foi realizada devolução parcelada de cotas, com saldo a quitar nesta data. Havendo pedidos de desligamento recebidos em 2020 a serem referendados na próxima AGO, estas serão reconhecidos e provisionados na data oportuna.

(ii) A conta Câmara Estadual a pagar, se refere a valores de taxa e margem de intercâmbio, do processo RDA (Reder Dinâmica de Atendimento).

#### 21) PROVISÕES JUDICIAIS

<b>PROVISÕES</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Provisões de Tributos (a)	17.084.991	15.193.048
Provisões de Tributos – Auto de Infração (a)	7.088.636	7.068.293
Provisões para contingências cíveis (b)	709.125	764.008
<b>Total de provisões para Longo Prazo</b>	<b>24.882.752</b>	<b>23.025.349</b>

Abaixo representamos quadro resumo de Movimentações das Provisões para Contingências:

PROVISÕES	2019	Adições		Baixas		2020
		Provisões	Despesa financeiras Provisões	Por pagamento	Por reversão	
Provisões para contingências tributárias	15.193.048	2.650.960	1.578.200	0,00	(2.337.217)	17.084.991
Provisões para contingências cíveis	764.008	188.881	113.929	0,00	(357.693)	709.125
Provisões tributárias com Auto de Infração	7.068.293	0	20.343	0,00	(0)	7.088.636
<b>Total de provisões longo prazo</b>	<b>23.025.349</b>	<b>2.839.841</b>	<b>1.712.472</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.694.910)</b>	<b>24.882.752</b>

**a) Provisões de tributos**

As provisões para contingência foram constituídas para cobrir eventuais riscos de perda em processos relativos a:

a1) PIS e COFINS

As Leis 9.715/98 e 9.718/98 estabeleceram que as contribuições para o PIS e COFINS são devidas pelas pessoas jurídicas de direito privado, calculadas com base no faturamento, independentemente da forma de contabilização, sendo aplicável às cooperativas prestadoras de serviços a partir de 01 de novembro de 1999, conforme Ato Declaratório SRF de nº. 88/99.

Após a publicação da MP-2.158/2001, que estabeleceu uma base de cálculo diferenciada às Operadoras de Planos de Assistência a Saúde, a base tributável passou a ser a diferença entre o faturamento, deduzido dos eventos indenizáveis.

A Entidade entende que sua receita bruta, decorrente de atos cooperativos principais e auxiliares, não está sujeita ao pagamento da COFINS e do PIS, 4% e 0,65% respectivamente.

Em 2018, respalda pelo entendimento de sua assessoria jurídica, a cooperativa mediante aprovação unânime do Conselho de Administração na reunião realizada em 17/12/2018, realizou a revisão geral dos critérios e bases de estimativas adotadas para o provisionamento de contingências tributárias de PIS e COFINS do período não-prescrito. As mudanças nas práticas adotadas se referem especialmente ao adequado rateio de atos nas operações com beneficiários próprios, e, as operações de intercâmbio para quais a base de cálculo oferecida à tributação passa a ser o resultado efetivamente obtido (taxa de administração, margem econômica, etc).

Foi realizada provisão de PIS e COFINS, relativo ao valor original apurado, mais multa de 75% e juros SELIC para os anos de 2016 a 2020, a qual está registrada no Passivo Não Circulante em R\$ 6.275.803 em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 5.984.224 em 2019).

a2) PIS e COFINS – Notificação

Em 18/08/2009, a cooperativa sofreu autuações por parte da Delegacia Regional da Receita Federal, em relação à insuficiência de recolhimentos de PIS e COFINS, referente ao período compreendido entre as competências 01/2005 a 12/2008, sendo que ambas as contribuições, encontram-se contestadas administrativamente pela Assessoria Jurídica.

Para fazer frente a estes tributos, foi realizada provisão de PIS e COFINS, relativo ao valor original, mais multa de 75% e juros SELIC para os anos de 2005 a 2008, a qual está registrada no Passivo Não Circulante em R\$ 7.088.636 em 31 de dezembro de 2020 (em 2019 totalizava R\$ 7.068.293).

a3) IRPJ e CSLL Ato Cooperativo Auxiliar e Ato Cooperativo no resultado de Intercâmbio



A administração da cooperativa respaldada no posicionamento de sua assessoria jurídica entende que não são devidos os valores relativos ao Imposto de Renda e Contribuição Social incidentes sobre o resultado positivo de Atos Cooperativos Auxiliares (resultado positivo proporcional à produção de prestadores serviços não associados), bem como do resultado líquido obtido nas operações de intercâmbio entre cooperativas associadas entre si (entendido como Ato Cooperativo Principal).

Foi realizada provisão de IRPJ e CSLL, relativa ao valor original, mais multa de 20% e juros SELIC, para os anos de 2016 a 2020, a qual está registrada no Passivo Não Circulante em R\$ 8.607.912 em 31 de dezembro de 2020 (em 2019 totalizava R\$ 7.894.791).

#### a4) IRRF e Compensação de débitos através de Per Dcomp

Em 2017 a Unimed Joaçaba recebeu Despacho Decisório vindo da RFB notificando débitos pendentes em relação ao recolhimento do IRRF código de DARF 0588 (produção dos cooperados) do ano de 2013, mais especificamente em relação a parcela de valor que foi deduzida/compensada mensalmente através de PER DCOMP.

O crédito utilizado para tais compensações decorre das retenções sofridas nas faturas de plano de saúde recebidas dos clientes ao longo daquele ano-calendário.

Dentro do prazo estabelecido foi protocolada junto à Delegacia Regional da RFB manifestação de inconformidade onde a Unimed Joaçaba requer a homologação integral das Per Dcomps entregues.

Foi realizada então a provisão para o débito notificado relativa ao valor original, acrescido de multas e juros SELIC, a qual está registrada no Passivo Não Circulante em R\$ 119.097 em 31 de dezembro de 2020 (em 2019 totalizava R\$ 117.328).

#### a5) ISS – Lei Complementar Nº 157/2016

Com o advento da Lei Complementar 157/2016, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, entre outros assuntos, acrescentou um inciso no artigo 3º, conforme abaixo:

*“Art. 3º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:*

(...)

*XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09; ...”*

O referido dispositivo foi inicialmente vetado pelo Presidente da República e, posteriormente, o veto foi rejeitado pelo Congresso Nacional em sessão realizada no dia 30/05/2017.

Desta forma, o posicionamento e estratégia da ação em relação aos recolhimentos do ISS, depósitos judiciais e provisionamento definido pela assessoria jurídica da Unimed Joaçaba foi no seguinte sentido:

1. Considerando que o município de Joaçaba (local do domicílio/sede da operadora de plano de saúde) não revogou o dispositivo que assegura o recolhimento do ISS sobre a taxa de administração (adequada base de cálculo do ISS) e determina que o ISS é devido no domicílio do tomador dos serviços, não se propôs ação judicial contra o Município de Joaçaba e o recolhimento do ISS ocorre apenas em relação aos tomadores de serviços ali sediados, nos termos e prazos da legislação local.

2. Em relação aos demais municípios que representam 90% dos tomadores de serviços, foram propostas duas ações judiciais divididas da seguinte maneira entre os municípios:

2.1. Considerando que o Município de Campos Novos figura também como local do domicílio/sede da operadora de plano de saúde (filiais) e não fazem constar na sua legislação local, dispositivo que assegura o recolhimento do ISS sobre a taxa de administração (adequada base de cálculo do ISS) e determinam ainda que o ISS é devido no domicílio do tomador dos serviços, foi ajuizada ação judicial distribuída sob o n. 030042737.2018.8.24.0037, para declarar a adequada base de cálculo do ISS, sendo realizado o depósito judicial do ISS à estes municípios apenas em relação aos tomadores de serviços ali sediados;

2.2. Em desfavor dos municípios de Catanduvas, São Miguel do Oeste, Xanxerê, Videira, Herval d'Oeste, Capinzal, Água Doce, Luzerna, Florianópolis e Vargem Bonita foi ajuizada ação judicial, distribuída sob o n. 0300429-07.2018.8.24.0037, para requerer a suspensão da exigibilidade do ISS (inclusive retenções), requerer a suspensão do cumprimento das obrigações acessórias, declarar a inexistência de relação jurídico-tributária legítima para a exigência do ISS e sucessivamente, caso o ISS seja devido no(s) município(s) dos tomadores dos serviços em que a operadora não tenha estabelecimento prestador, declarar que o domicílio do tomador é o domicílio do contratante, não do usuário, e ver declarada a adequada base de cálculo do ISS, com exceção do município de São Miguel do Oeste onde já há essa previsão legal. O depósito judicial do ISS vinculado a ação acima citada, é realizado de maneira unificada, sendo guardada memória de cálculo individualizada com a parcela de valor que cabe a cada um destes municípios apenas em relação aos tomadores de serviços ali sediados.

O montante residual referente a massa de municípios não judicializados, é provisionado contabilmente. O valor original é apurado levando em consideração o conceito da adequada base de cálculo e uma alíquota média de 4%, sendo o débito atualizado mensalmente pela Selic.

#### **b) Contingências Cíveis**

A cooperativa possui ações envolvendo beneficiários de plano de saúde nas esferas administrativas e judiciais, tanto no polo ativo quanto no polo passivo, todas acompanhadas pela sua assessoria jurídica. Dentre estas, as classificadas como de PROVAVEL DERROTA (quanto quantificáveis) foram integralmente provisionadas e em 31 de dezembro de 2020 somam R\$ 381.983.

Foi contingenciado originalmente em 2017 em conta específica (2353290120511), o valor de R\$ 327.142 referente débito por multa/sanção administrativa da ANS conforme Ofício nº 6653/COREC/SIF CD/2017. A abertura de processo judicial para defesa da notificação correspondente foi realizada apenas em 2018, com depósito judicial atrelado conforme cita a nota explicativa nº 11 item "b (iii).

#### **22) CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social está dividido entre 125 cooperados, e apresenta controles individuais dos saldos integralizados. Em 2020, o valor da quota parte foi de R\$ 72.000,00 para admissão de novos cooperados.

#### **23) RESERVAS**

As reservas regulamentadas por lei e estatuto da cooperativa podem assim ser identificadas:

##### **a) FATES**

Tem a finalidade de prestar amparo aos cooperados e seus familiares bem como aos empregados da Sociedade, além de programar atividades de incremento técnico e educacional dos sócios cooperados. É constituído por, no mínimo 5% (cinco por cento) das sobras apuradas no Balanço anual e pelo resultado integral de operações com não associados.

Em 31/12/2020, o saldo desta conta importava em R\$ 1.306.555.

**b) Fundo de Reserva**

Tem a finalidade de reparar eventuais perdas da cooperativa. É constituído por, no mínimo 10% (dez por cento) das sobras apuradas no Balanço anual.

Em 31/12/2019, o saldo desta conta importava em R\$ 2.580.638.

**c) Outros Fundos Deliberativos**

Por deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 27/03/2017 parte das sobras à disposição da AGO foi destinada à criação de um fundo de apoio operacional para custear investimentos pré-operacionais do Complexo Assistencial Unimed. O fundo foi constituído de modo a manter a proporcionalidade à produção de cada cooperado no exercício findo de 2016, visando a reversão e distribuição, ou mesmo a conversões em capital no futuro.

Novamente na AGO de 2019 e 2020, a deliberação dos cooperados foi pela destinação parcial das sobras apuradas no exercício complementando o mesmo fundo já existente, sendo guardada também a proporcionalidade à produção de cada cooperado no período.

Em 31/12/2020, o saldo desta conta importava em R\$ 3.636.239.

**24) PROVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

A Cooperativa não possui Ativo Fiscal Diferido em 31 de dezembro de 2020.

A Cooperativa adota o critério de não contabilizar Ativo Fiscal Diferido, relativos a diferenças temporárias e prejuízo fiscal, pela legislação específica aplicável na apuração destes impostos em relação às entidades cooperativas e por não ser praticável a determinação do prazo de realização com segurança.

**a) Apuração de Atos Cooperativos e Auxiliares**

**b1) ATOS COOPERATIVOS**

Os Atos Cooperativos Principais referem-se às operações exclusivamente com os associados do Sistema Unimed. Os Atos Cooperativos Auxiliares referem-se às operações com meios credenciados, para execução de serviços auxiliares ao trabalho médico cooperado.

A cooperativa para fins de apuração de IRPJ e CSLL considera os atos cooperativos auxiliares como atos cooperativos, mas compreendendo o risco tributário existente neste entendimento, provisiona os valores apurados sobre esta parcela do resultado.

A apuração do resultado dos atos cooperativos e não cooperativos, visa atender o artigo nº 87 da Lei nº 5.764/71 e legislação tributária, onde os resultados dos atos não cooperativos serão levados para a conta do FATES, permitindo ainda a apuração da Contribuição Social e Imposto de Renda.

**b2) CRITÉRIOS DE PROPORCIONALIDADE E SEGREGAÇÃO DOS ATOS COOPERATIVOS E NÃO COOPERATIVOS**

Sobre a Receita de Contraprestações Emitidas de Assistência Médico-Hospitalar: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos sobre os Eventos Indenizáveis Líquidos, sendo o resultado desta equação aplicado as Receitas de Contraprestações Emitidas de Assistência Médico-Hospitalar.

Sobre as Despesas e Custos Indiretos: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos sobre a Totalidade das Receitas da Cooperativa, sendo o resultado desta equação aplicado as Despesas e Custos Indiretos.

Algumas receitas e despesas foram apuradas adotando-se critérios diferenciados, destacamos os principais itens abaixo:

- Tributos diretos sobre faturamento (PIS e COFINS), para os quais é possível identificar a classificação por atos da(s) respectiva(s) base(s) de cálculo adotada na apuração, são diretamente alocados como ato cooperativo principal, auxiliar ou não cooperativo;
- Resultado líquido em operações de intercâmbio, basicamente representado pela taxa administrativa (+/-) margem econômica, diretamente alocada como ato cooperativo principal;
- Receita e despesas com meios próprios para atendimentos particulares (não beneficiário de plano de saúde Unimed), que foram diretamente alocados como ato não cooperativo.
- Receita de Aplicação Financeira que foi diretamente alocada como ato não cooperativo;

## 25) FORMAÇÃO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS

DESCRIÇÃO	2020	2019
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>6.521.278</b>	<b>3.241.928</b>
- Resultado dos Atos Cooperativos Principais e Auxiliares	5.542.976	2.606.643
- Resultado dos Atos Não-Cooperativos	978.301	634.986
<b>OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES</b>	<b>1.022.093</b>	<b>1.561.918</b>
- Reversão do Fates	1.022.093	1.561.918
<b>BASE PARA DESTINAÇÕES</b>	<b>7.543.370</b>	<b>4.803.846</b>
<b>DESTINAÇÕES ESTATUTÁRIAS:</b>		
- (-) Reserva Legal (10% ACP e ACA)	(656.507)	(402.282)
- (-) FATES (5% ACP e ACA)	(328.253)	(201.141)
- (-) FATES (100% ANC)	(978.301)	(781.028)
<b>SOBRAS À DISPOSIÇÃO DA AGO</b>	<b>5.580.309</b>	<b>3.419.395</b>

## 26) Demonstração do fluxo de caixa consolidado

A seguir está demonstrada a reconciliação do resultado da DFC nos termos da NBC TG 03 aprovada pela resolução 1.296/10 do conselho federal de Contabilidade e RN 344/13 da ANS.

**DEMONSTRATIVO DA RECONCILIAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO COM O CAIXA LÍQUIDO OBTIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

	2020	2019
<b>Resultado Líquido</b>	<b>6.521.278</b>	<b>3.241.928</b>
(+) Depreciações	192.966	75.818
(+) Amortizações	59.652	9.359
(+) Despesas Patrimoniais		-
(+) Juros incorporados ao Capital Próprio	338.818	286.384
(+) Despesas de Empréstimos e Financiamentos		-
(-) Receitas Patrimoniais	(65.767)	(49.358)
(-) Receitas de Juros Capital Próprio		(9.434)
<b>(=) Resultado Ajustado</b>	<b>7.046.948</b>	<b>3.554.697</b>
<b>Variação nas contas do Ativo e Passivo</b>	<b>(4.145.961)</b>	<b>(1.902.265)</b>
Variações nas Aplicações Financeiras Liquidez Imediata	140.947	1.164.736
Variações nas Aplicações Financeiras Vinculadas e não Vinculadas	(6.879.057)	(4.717.332)
Variações Créditos de Operações c/Planos de Ass. Saúde	(821.796)	(1.092.071)
Variações Créditos de Operações Prestação de Serviços	218.657	396.583
Variações Créditos tributários e previdenciários	(394.070)	(468.955)
Variações Valores e Bens	(186.854)	60.457
Variações Despesas Antecipadas	(10.889)	(1.109)
Variações Conta Corrente Cooperados	1.646	(2.076)
Variações Dep.Judiciais e Outros Créditos a receber LP	(684.336)	(21.993)
Variação de Provisão para Contraprestações Não Ganhas	179.776	
Variações Eventos a Liquidar (SUS)	(201.299)	(320.385)
Variações Eventos a Liquidar (Outros Prestadores)	612.871	219.644
Variações Provisões Técnicas - PEONA	1.202.031	240.661
Variações Débito Operações Assist. Saúde	316.976	765.279
Variações Outros Débitos Assist. Saúde Não Relac. c/Planos	102.787	(411.482)
Variações Impostos e Contribuições a Recolher	69.180	15.795
Variações Empréstimos e financiamentos		-
Variações Débitos Diversos	206.827	(143.856)
Variações Conta Corrente Cooperados	123.240	27.324
Variações das Provisões Técnicas		-
Variações das Provisões	1.837.060	2.306.184
Variações os Tributos e Encargos a Recolher	20.343	80.331
Variações Empréstimos e financiamentos		-
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>2.900.987</b>	<b>1.652.432</b>

**27) INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

A administração procedeu a análise dos instrumentos financeiros que compõem o ativo e o passivo e concluiu que o valor justo das Disponibilidades, Créditos Operações com Planos de Assistência à Saúde e Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora e os Passivos Circulantes, principalmente Provisão de Eventos a Liquidar, Débitos de Operações de Assistência a Saúde aproximam-se do saldo contábil, cujos critérios de contabilização e valores estão demonstrados nas demonstrações contábeis, em razão de o vencimento de parte significativa desses saldos ocorrer em data próxima à do balanço.

Os empréstimos e financiamentos são atualizados monetariamente com base em índices de inflação e juros variáveis em virtude das condições de mercado e, portanto, também próximos do valor justo.

Em 31 de dezembro de 2020, a Unimed não possuía nenhum tipo de instrumento financeiro derivativo.

## 28) COBERTURA DE SEGUROS

A Entidade adota uma política de seguros que considera principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. A cobertura dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2020, é assim demonstrada:

Itens	Tipo de cobertura	Valor segurado
Complexo administrativo	Quaisquer danos materiais a edificações, instalações, máquinas e equipamentos	2.445.500
Veículos	Incêndio, explosão, colisão e roubo.	1.496.249
Responsabilidade Civil: Diretores e Executivos	Responsabilidade Civil: Diretores e Executivos	5.000.000

## 29) BALANÇO SOCIAL

As informações de natureza social e ambiental, identificadas como balanço social, não fazem parte das demonstrações financeiras e não foram auditadas.

## 30) BENEFÍCIOS A COOPERADOS E EMPREGADOS CUSTEADOS PELO FATES

A cooperativa efetuou despesas de benefícios a cooperados e empregados no exercício de 2020, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	2020
<b>BENEFÍCIOS A COOPERADOS</b>	<b>R\$ 674.736</b>
Palestras, Treinamentos, Convenções e Outros Eventos	20.928
PGBL - Previdência Privada Complementar	140.684
Serit, Seguro de Vida em Grupo e Responsabilidade Civil	239.331
PVC – Programa de Valorização do Cooperado	273.793
<b>BENEFÍCIOS A EMPREGADOS</b>	<b>R\$ 497.147</b>
Treinamentos e Cursos de Desenvolvimento Profissional	5.643
Concessão de Bolsas de Estudo	558
Programa de Alimentação do Trabalhador	208.220
Serit e Seguro de Vida em Grupo	27.292
Custeio do Plano de Saúde	250.373
Confraternizações e Outros Eventos	5.061
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.171.883</b>

### **31) EVENTOS SUBSEQUENTES**

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e de elaboração das demonstrações contábeis, que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

### **32) Autorização e data para Conclusão das Demonstrações Contábeis**

Em 19 de fevereiro de 2021 a Diretoria Executiva da Cooperativa concedeu a autorização para a conclusão e publicação das Demonstrações Contábeis.

Joaçaba, 19 de fevereiro de 2021.

HOTONE DALLACOSTA  
**PRESIDENTE**  
CPF 750.123.089-72

NILDA BRANDINA BELTRAME  
**CONTADORA**  
SC – 035.298/O-8